DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Notificação de Recursos Federais 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO
CEP: 15820-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2.024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirangi/SP., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 2.679/19 de 16/08/2.019, que cria o "Conselho Municipal de Assistência Social"

RESOLVE:

Art. 1º- A Entidade Recanto Santa Rita de Cássia- Proteção Social Especial – será repassado os seguintes valores através de Termo de Fomento – Municipal R$ 154.000,00 – Estadual R$ 33.000,00 e Federal R$ 15.000,00;

Art. 2º- A Entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi) – Proteção Social Média- Complexidade – será repassado através de Termo de Fomento o valor de R$ 165.000,00 – recurso Municipal e R$ 9.300,00 de Recurso Federal;

Art. 3º- A entidade CRAJ (Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi) – Proteção Social Básica – será repassado através de Termo de fomento por 3 meses, ou seja 3 parcelas de recurso Municipal do Valor de R$ 90.237,00.

Pirangi/SP., 12 de março de 2.024.

Carla C Padovan Zanarelli
Carla Cristina Padovan Zanarelli
Vice-Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/03/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	1713.50.5.1.0	52.851,97
TOTAL DOS RECURSOS			**52.851,97**

Recursos recebidos em: 08/03/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	179,72
TOTAL DOS RECURSOS			**179,72**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**53.031,69**

PIRANGI , SP , 15 de março de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

R e c i b o.
Em, _____/ _____/ _____

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 07/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BOLSA-AUXÍLIO PREVISTA NA LEI Nº 2628, EM SUA ATUAL REDAÇÃO".

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, a lei municipal nº 2.628/2018, autorizou firmar convênio para a contratação de estagiários;

CONSIDERANDO que, o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.628/2018, regulamenta os valores a serem pagos aos estagiários, bem como, prevê a revisão anual através do INPC ou no índice utilizado para correção dos vencimentos dos servidores do legislativo municipal;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 2.958/2024 concedeu reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal no percentual de 6,00 % (seis por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º - Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-auxílio R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os de nível superior e os de ensino técnico profissionalizante e do ensino médio regular R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Pirangi, 09 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....